

**TC 008.865/2013-2**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Responsável:** Associação de Saúde das Sociedade Indígenas de Grajaú

**DESPACHO DA SUBUNIDADE**

Considerando que o Aviso de Recebimento do Ofício nº 2720/2014-SECEX/MA, expedido no âmbito do TC 008.865/2013-2, retornou com a informação que Não Existe Número (peça 50), portanto, **não foi localizado**.

Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF e telefônico, confirmou-se que o endereço encontrado é o mesmo do ofício em questão, não tendo sido localizados novos endereços;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital.

Nos termos do inciso V, art. 1º, da Portaria-SECEX-MA nº 2, de 8 de março de 2014, determino a expedição da competente citação a **Associação de Saúde das Sociedade Indígenas de Grajaú, via edital** a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex-MA, 04 de Dezembro de 2014

*(assinado eletronicamente)*

**LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR**

Diretor